

Edição

Em 11/01/2022 foi publicado o edital 002/2022- UNESPAR PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS ERRATA no qual foram realizadas alterações quanto ao Edital 001/2022 - Memorial de Vivências quanto aos pontos:

"INCLUI-SE:

5.3 O vídeo deve conter apenas o depoimento do trabalhador ou trabalhadora da cultura, sem inclusão de outras imagens ou edição. "

e

"INCLUI-SE

11. O vídeo não poderá ser editado, nem ter acréscimo de imagens além do depoimento do trabalhador ou trabalhadora da cultura."

Acesse os documentos completos pelo link: <https://www.unespar.edu.br/noticias/errata-sobre-o-edital-no-001-2022-do-premio-memorial-de-vivencias>

Logo, não será aceito vídeo com qualquer tipo de edição, como cortes ou inclusão de imagens.

MEI

Em 11/01/2022 foi publicado o edital 002/2022- UNESPAR PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS ERRATA no qual foram realizadas alterações quanto ao Edital 001/2022 - Memorial de Vivências quanto aos pontos:

"4. DA INSCRIÇÃO ONDE SE LÊ:

4.2.1. Não será aceita a inscrição de pessoa física, que seja proprietário(a), sócio(a), diretor(a) ou representante legal de pessoa jurídica.

LEIA-SE: 4.2.1. Somente será aceita inscrição de Pessoa Física. "

Logo, candidatos que possuam MEI podem concorrer ao prêmio, desde que utilizando o número de CPF.

Acesse os documentos completos pelo link: <https://www.unespar.edu.br/noticias/errata-sobre-o-edital-no-001-2022-do-premio-memorial-de-vivencias>

Residência

O edital é voltado para artistas residentes no estado do Paraná, em residência própria ou habitando em co-residência.

Conforme o objeto do Edital 001/2022 Unespar Prêmio Memorial de Vivências:

"1. OBJETO

O objeto deste Edital é a premiação da coleta de depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, pessoas físicas, **domiciliadas no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos**, para compor o Memorial que registre as expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses trabalhadores(as) durante o período pandêmico, como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Aldir Blanc. "

Na inscrição deverá enviar:

"4.4.4. Declaração de Residência - Anexo II , e/ou

4.4.5 Declaração de Co-Residência Anexo III" (caso não seja o titular de sua residência)

Em caso de outras dúvidas, não hesite em nos contatar!

Para mais informações acesse:

<https://www.unespar.edu.br/noticias/errata-sobre-o-edital-no-001-2022-do-premio-memorial-de-vivencias>

Outros Prêmios

Conforme o texto abaixo, presente no Anexo IV do edital 001/2022, para concorrer ao prêmio é necessário declarar:

"venho, pela presente, informar que, em cumprimento ao art. 2º, §3º, do Decreto Federal nº 10.464/2020, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, não fui contemplado com o projeto acima em qualquer outro edital da referida lei federal, em qualquer outro estado ou município. Caso o projeto em questão tenha sido objeto de aporte de recursos da Lei Aldir Blanc, oriundos de outros editais, fico obrigado a restituir aos cofres públicos os valores recebidos em um deles, evitando com isso a execução do mesmo objeto para mais de um dos entes da federação, em respeito à vedação do Decreto Federal nº 10.464/2020 acima mencionada. "

Compreendemos o seu questionamento, no entanto nossas respostas são regidas pelas normas estipuladas nos editais 001/2022 - UNESPAR PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS e 002/2022 - UNESPAR - PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS ERRATA.

Logo, não podemos fazer afirmações quanto ao contido em outros editais. O anexo IV se refere ao objeto do Edital 001/2022 Unespar Memorial de Vivências, conforme o seguinte:

"1. OBJETO

O objeto deste Edital é a premiação da coleta de depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadoras e trabalhadores da cultura, pessoas físicas, domiciliadas no Estado do Paraná há, no mínimo, 02 (dois) anos, para compor o Memorial que registre as expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses trabalhadores(as) durante o período pandêmico, como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Aldir Blanc."

Caso o objeto em questão não tenha sido contemplado nos termos do Anexo IV, é possível que a proposta se torne elegível ao prêmio.

Não hesite em nos contatar em caso de outras dúvidas!

Para acessar ao texto integral, e também a errata presente no edital 002/2022 Prêmio Memorial de Vivências, acesse este link: <https://www.unespar.edu.br/noticias/errata-sobre-o-edital-no-001-2022-do-premio-memorial-de-vivencias>

Para as redes: Olá! Conforme o Anexo IV do Edital, para concorrer, o participante deve declarar que o objeto não foi contemplado com o projeto em qualquer outro edital da Lei Aldir Blanc, em qualquer outro estado ou município. Caso o projeto tenha sido objeto de aporte de recursos, o participante fica obrigado a restituir os recursos de um deles

PASSO A PASSO - Sisprofice

Segue o passo a passo para entrar no sistema e realizar a inscrição no edital 001/2022:

1. Logar-se como agente cultural no site: <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>
2. Clicar na Opção "Agente Cultural" dentro do sistema;
3. Acessar aba Projetos>Meus Projetos;
4. Na aba "Unespar" e clicar em "+ inscrever um projeto" acima da descrição do Edital 001/2022 - Prêmio Memorial de Vivências

Apoio Técnico

Caso esteja necessitando de Apoio técnico, solicitamos que nos responda preenchendo as informações abaixo:

Nome completo:

Área de inscrição:

Cidade de residência:

Dificuldade:

Telefone de contato:

Lembrando que o vídeo deve seguir as instruções presentes no Anexo V do edital, conforme abaixo:

INSTRUÇÕES DE REGISTRO AUDIOVISUAL

1. O vídeo com o depoimento audiovisual colhido a que se refere o Projeto Memorial de Vivências deverá ser gravado seguindo as especificações técnicas abaixo:
2. Gravado de forma individual, ou seja, apenas a trabalhadora ou o trabalhador deve aparecer imagem;
3. Ter duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos;
4. Ser gravado em fundo branco, podendo ser usado fundo infinito, parede, lençol, cortina, lona e afins, desde que seja na cor branca e sem estampas, desenhos, textura objetos;
5. Ser gravado na Horizontal (orientação "paisagem"), com proporção 16:9 (proporção padrão em aparelhos celulares), em plano médio, que mostra a pessoa da cintura para cima, e com foco na pessoa que está dando seu depoimento;
6. Ser gravado de forma estática, ou seja, a câmera usada deve estar parada;
7. Estar bem iluminado, podendo ser usado equipamento de iluminação, iluminação natural, iluminação residencial, entre outros; a iluminação deve ser neutra, não colorida;
8. Estar audível, sendo possível entender facilmente o depoimento e evitando ruídos de fundo;
9. Ao gravar o depoimento, o proponente deverá seguir o roteiro de questões abaixo:
 - 9.1 Identifique-se dizendo seu nome, área cultural em que atua, há quanto tempo trabalha com cultura e município onde reside;
 - 9.2 Conte quais são suas origens, como começou seu envolvimento com a área cultural em que atua e sua trajetória enquanto trabalhador(a) de cultura;
 - 9.3 Conte sobre seu aprendizado e formação na área cultural em que atua;
 - 9.4 Conte quais são suas principais referências e inspirações em seu fazer artístico-cultural;
 - 9.5 Conte sobre as obras/produtos/projetos de sua autoria e/ou com sua participação;
 - 9.6 Conte suas principais experiências de produção cultural e/ou participação em eventos e projetos culturais;
 - 9.7 Conte sobre sua vivência de trabalhador(a) de cultura no momento pandêmico e as mudanças causadas pela pandemia em seu fazer artístico-cultural;

9.8 Conte seus planos enquanto trabalhador(a) de cultura para quando acabar o período pandêmico.

10. Não há obrigatoriedade de uso de equipamento profissional para a gravação dos depoimentos, desde que as determinações das especificações técnicas da gravação do sejam respeitadas.

e o presente no edital 002/2022 UNESPAR PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS ERRATA

"INCLUI-SE

11. O vídeo não poderá ser editado nem ter acréscimo de imagens além do depoimento do trabalhador ou trabalhadora da cultura.

11.1. Os trabalhos selecionados serão enviados à comissão em arquivos do tipo “.mp4”, “.3gp”, “.mov”, “.avi”, ou “.wmv”.”

Para acessar os documentos completos clique no link:

<https://www.unespar.edu.br/noticias/errata-sobre-o-edital-no-001-2022-do-premio-memorial-de-vivencias>

Área de inscrição

De acordo com o Edital 01/2022, as áreas de inscrição são as seguintes:

"4.5.1 Artes visuais;

4.5.2. Audiovisual;

4.5.3 Cultura Tradicional (Cultura Indígena, Cultura Afro e Matriz Africana, Caiçaras, Faxinalenses, Ciganos, Manifestações culturais étnico-culturais, Cultura de Refugiados(as), Migrantes e Apátridas);

4.5.4 Diversidade Cultural (Manifestações culturais de gênero, Artistas de Rua, Culturas Urbanas, Hip Hop, Cultura LGBTQIA+);

4.5.5 Dança;

4.5.6 Ópera / Circo;

4.5.7 Teatro;

4.5.8 Literatura, Livro e Leitura;

4.5.9 Música; e,

4.5.10 Técnicos"

Caso queira se inscrever poderá escolher apenas uma área, de acordo com o item:

"4.2. Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio."

O seu relato é livre acerca da sua trajetória artística, no entanto seu depoimento será avaliado conforme a área escolhida na inscrição.

Ficha Técnica/Currículo Inclusão de links nos campos de preenchimento

Sugerimos preencher os campos da aba Ficha Técnica/ Currículo com o detalhamento que entender necessário para o entendimento de sua proposta.

Quanto à inserção de links para informações e arquivos externos ao Sistema, caberá à comissão de análise de mérito considerá-los ou não.

Em caso de outros questionamentos, não hesite em nos contatar!

Vedações a servidores públicos

A participação será vedada caso a associação em questão configure entre os pontos descritos abaixo:

“6.1 Não poderão participar do presente Edital:

6.1.1 pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999, Art.10º);

6.1.2 membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União e do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau;

6.1.3 agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.1.4 servidor(a) público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.1.5 Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;

6.1.6 membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.1.7 Servidores(as) efetivos(as) ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e da Unespar, bem como de seus(as) cônjuges e parentes até o 3º grau;

6.1.8 membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná, bem como seus(as) cônjuges parentes até 3º grau;

6.1.9 Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal; empregados(as) de entidades que mantêm contrato de gestão com a Unespar/ SECC/PR; 6.1.10 membros ou suplentes das seguintes instituições: Associação de Amigos do Museu Oscar Niemeyer, E-Paraná Comunicação, Palco Paraná, Rádio Paraná Educativa;

6.1.11 No momento de inscrição, o(a) participante deverá apresentar Declaração (Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital - Anexo I) devidamente preenchida e assinada, confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no Item 6, assumindo o(a) participante, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das

informações prestadas".

Para acessar os documentos completos clique no link:

<https://www.unespar.edu.br/noticias/errata-sobre-o-edital-no-001-2022-do-premio-memorial-de-vivencias>

Caso surjam outras dúvidas, não hesite em nos contatar!

Currículo

A comprovação do currículo será analisada pelo depoimento em vídeo e pelo que for preenchido na aba ficha técnica/currículo do Sistema Sisprofice.

Não será permitido o envio de outro documento além dos exigidos nos pontos abaixo dos Editais 001/2022 e 002/2022:

- "4.4.1. Preenchimento das abas do sistema SisProfice;
- 4.4.2. Cópia do documento de identificação e CPF;
- 4,4.3 Declaração de Não-Impedimento de Participação ao Edital – Anexo I
- 4.4.4. Declaração de Residência - Anexo II.
- 4.4.5 Declaração de Co-Residência Anexo III"

Posteriormente é reservado à Unespar:

"4.15. É reservado à Unespar, o direito de exigir após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação dos documentos originais."

Em caso de outras dúvidas, não hesite em nos contatar!

Comprovação da veracidade dos dados

Quanto a comprovação, conforme o Edital 001/2022 Unespar Prêmio Memorial de Vivências:

"6.1.11 No momento de inscrição, o(a) participante deverá apresentar Declaração (Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital - Anexo I) devidamente preenchida e assinada, confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no Item 6, assumindo o(a) participante, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das informações prestadas".

Compete à Unespar:

"4.15.É reservado à Unespar, o direito de exigir após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação dos documentos originais.

Caso surjam outras dúvidas, não hesite em nos contatar!

Publicação futura do Vídeo

O vídeo será publicado em plataformas definidas pela SECC e UNESPAR.

De acordo com o ponto abaixo presente no Edital 001/2022:

"14.6 Os direitos de uso relativos às obras encaminhadas serão cedidos à Unespar e a SECC/PR por prazo indeterminado, sem que seja devido ao(a) participante qualquer remuneração ou compensação além da prevista neste Edital, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Unespar e pela SECC/PR"

Caso surjam outras dúvidas, não hesite em nos contatar!